

TRIBUNA

DO INTERIOR

QUINTA-FEIRA,
30 DE JULHO DE 2026

EDIÇÃO Nº 11.521

Publicidade Legal

JORNAL
TRIBUNA DO
INTERIOR
LTDA:7674897
9000142

Assinado digitalmente por JORNAL
TRIBUNA DO INTERIOR
LTDA:76748979000142
ND: C=BR, O=JORNAL-Brasil, S=PR, L= Campo Mourão, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CNPJ AL, OU=29305656000132, OU=presencial, CN=JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA:76748979000142
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.07.30 09:37:21-03'00'
Font: P2P Reader Versão: 2025.1.0

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 083/2026-PMNE, do tipo menor preço por item. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPPME** conforme especificado no Edital. **Do Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de paletes de Eucatex para substituição semanal das oitrapintas. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir de 30.07.2026 até às 08h59min do dia 13.08.2026. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09 horas do dia 13.08.2026. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF). **LOCAL:** <https://www.comprasnet.gov.br/segurologinsPortal.asp>. Para obter o EDITAL e anexos, os interessados poderão fazer o download nos endereços eletrônicos: (www.gov.br/compras) ou <https://novaesperanca.eleweb.net/portaltransparencia/licitacoes> ou <https://novaesperanca.eleweb.net/portaltransparencia/licitacoes> solicitá-los através do e-mail "licitacao@novaesperanca.pr.gov.br". Nova Esperança, 29 de julho de 2026. João Eduardo Pasquini - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no sistema de registro de preço, sob o nº 084/2026-PMNE, do tipo menor preço por item. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPPME** conforme especificado no Edital. **Do Objeto:** Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no licenciamento de direito de uso do pacote Microsoft 365 Business Standard. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir de 30.07.2026 até às 08h59min do dia 17.08.2026. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09 horas do dia 17.08.2026. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF). **LOCAL:** <https://www.comprasnet.gov.br/segurologinsPortal.asp>. Para obter o EDITAL e anexos, os interessados poderão fazer o download nos endereços eletrônicos: (www.gov.br/compras) ou <https://novaesperanca.eleweb.net/portaltransparencia/licitacoes> ou <https://novaesperanca.eleweb.net/portaltransparencia/licitacoes> solicitá-los através do e-mail "licitacao@novaesperanca.pr.gov.br". Nova Esperança, 29 de julho de 2026. João Eduardo Pasquini - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ANTONIO OLINTO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2026.

O MUNICÍPIO DE ANTONIO OLINTO, torna público que às 08hrs e 30min horas do dia 13 de agosto de 2026, na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	VALOR TOTAL	PRAZO
Coffee Break	R\$ 699,729,25	365 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, site eletrônico da Prefeitura de Antonio Olinto e na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Antônio Olinto, 29 de julho de 2026.
Fabio Staniszevski Machiaveli

MUNICÍPIO DE ANTONIO OLINTO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2026.

O MUNICÍPIO DE ANTONIO OLINTO, torna público que às 08hrs e 30min horas do dia 11 de agosto de 2026, na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	VALOR TOTAL	PRAZO
Tênis Escolar	R\$ 233.268,00	365 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, site eletrônico da Prefeitura de Antonio Olinto e na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Antônio Olinto, 29 de julho de 2026.
Fabio Staniszevski Machiaveli

ESCRITÓRIO PINHEIRO

Trate diretamente com o proprietário

Aluga-se:

Antiga instalação da Clínica Dr. Antônio Corpa. 8 salas mais recepção. Av. Manoel Mendes de Camargo ao lado da Auto Peças Mazzo.

Tratar pelos telefones: (44) 3523-2228 / 99833-4808

46 ANOS
EM CAMPO MOURÃO!

RADIADORES MODELO

Radiadores Novos, Recondicionados a Base de Troca
Pronta Entrega, Solda de Intercooler, Consertos e Mangueiras

LINHA LEVE

LINHA PESADA

LINHA AGRÍCOLA

MANGUEIRAS

(44) 3523-3995
Celular: 99931-1476 TIM
radiadoresmodelo@gmail.com

Per. Tancredo de A. Neves, 3189
Jd. Santa Nilce - CEP 87308-440
Campo Mourão - PR

Governo Municipal de Nova Cantu
ESTADO DO PARANÁ

(repblicado)
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2026.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2026.

A Prefeitura Municipal de Nova Cantu, através do Prefeito Municipal, Senhor Airtton Antonio Agnolin, torna público o processo licitatório na Modalidade de:

PREGÃO PRESENCIAL

Nos moldes com as Leis Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 2676/2024, Decreto Estadual nº 5833/2024 e demais legislação aplicável e pelas condições previstas no edital torna publica a realização de licitação, objetivando subsidiar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM) PARA PROVIMENTO DE ACESSO A INTERNET, INCLUINDO FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA (GPON) COM BANDA DE 600MB FULL (600MBPS PARA DOWNLOAD E 600MBPS PARA UPLOAD), COM NO MÍNIMO 2 IPS PÚBLICOS VÁLIDOS, SEM TAXA DE INSTALAÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até às 08:50h do dia 13/08/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO PARA INÍCIO DA DISPUTA: a partir das 09:00h do dia 13/08/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

EDITAL DISPONÍVEL EM:
<https://novacantu.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>

ENDEREÇO FÍSICO E INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, Rua Bahia, 660, Centro, Nova Cantu/PR. FONE: (44) 3527-1281 e-mail: licitacao@novacantu.pr.gov.br.

Nova Cantu/PR, 29 de julho de 2026.

(original assinado)
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de
Quinta do Sol
Estado do Paraná – CNPJ: 01.533.220/0001-43

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART. 71, IV, DA LEI 14.133/2021)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2026

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da inexigibilidade de licitação n.º 005/2026 em favor da empresa CEAP - CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, com sede à Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral, n.º 1570, Centro, na Cidade de Foz de Iguaçu/PR, CEP 88.015-710, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº. 13.891.611/0001-19, pelo valor de R\$ 9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta reais), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A homologação da presente inexigibilidade de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Agente de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no Termo de Referência.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes (ou de Nota de Empenho), bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autoriza a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Inexigibilidade de Licitação, no Órgão Oficial, de acordo com o art. 54, § 1º, combinado com o art. 176, III, da Lei 14.133/2021

Quinta do Sol/PR, 28 de Julho de 2026.

Sabrina Yamaji Arruda
Presidente

Prefeitura Municipal
Quinta do Sol
Gestão 2025/2028

PORTARIA Nº 158/2026

Concede férias a Servidor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder férias, a partir de 03/08/2026 a 17/08/2026 a servidora THAYNÁ LIMA FRANCISCO, matrícula nº 132361.

Publique-se;
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quinta do Sol, 29 de julho de 2026.

Leonardo Lazaretti Romero
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal
Quinta do Sol
Gestão 2025/2028

PORTARIA Nº 155/2026

Concede Promoção Vertical, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder a partir de 01/07/2026, o adicional de escolaridade previsto nos artigos 46, inciso II e artigo 53 da Lei Complementar nº 29/2024, aos servidores abaixo:

Nome	Percentual
Rosa Maria de Souza – matrícula nº 55411	10%

Edifício da Prefeitura Municipal de Quinta do Sol, 29 de julho de 2026.

Leonardo Lazaretti Romero
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de
Quinta do Sol
Estado do Paraná – CNPJ: 01.533.220/0001-43

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2026
UNIDADE GESTORA: Secretaria de Administração – Câmara Municipal
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO DESTINADO A AGENTES PÚBLICOS, COM O TEMA “AS NOVAS REGRAS DAS EMENDAS IMPOSITIVAS”. Com carga horária de 20h, nos dias 11 a 14/08/2026, NA CIDADE DE CURITIBA/PR.

Em atendimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam pela presente AUTORIZADO, ratificados e confirmados os atos inerentes à contratação da empresa CEAP - CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, com sede à Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral, n.º 1570, Centro, na Cidade de Foz de Iguaçu/PR, CEP 88.015-710, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº. 13.891.611/0001-19, por Inexigibilidade de Licitação, no valor total de R\$ 9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta reais).

Quinta do Sol/PR, 28 de Julho de 2026.

Sabrina Yamaji Arruda
Presidente

Prefeitura Municipal
Quinta do Sol
Gestão 2025/2028

PORTARIA Nº 159/2026

Concede licença a servidor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, ao servidor abaixo relacionado, de acordo com o art. 103, da Lei Municipal 970/2017, a presente licença terá prazo conforme quadro abaixo:

Nome	Período Aquisitivo	Período a ser Gozado
Vanuzia Aparecida Mazzinghy Pereira – Matrícula nº 42001	06/02/2019 a 2024	03/08/2026 a 12/08/2026

Edifício da Prefeitura Municipal de Quinta do Sol, 29 de julho de 2026.

Leonardo Lazaretti Romero
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal
Quinta do Sol
Gestão 2025/2028

PORTARIA Nº 160/2026

Concede licença a servidor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, ao servidor abaixo relacionado, de acordo com o art. 103, da Lei Municipal 970/2017, a presente licença terá prazo conforme quadro abaixo:

Nome	Período Aquisitivo	Período a ser Gozado
Lucimara Damasceno Caciha Teodoro – Matrícula nº 38401	03/06/2012 a 2017	03/08/2026 a 01/11/2026

Edifício da Prefeitura Municipal de Quinta do Sol, 29 de julho de 2026.

Leonardo Lazaretti Romero
Prefeito Municipal

Werno Klöckner Júnior
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL
JUCEPAR 660

EDITAL DE LEILÃO

PRIMEIRO LEILÃO: 14/08/2026 com fechamento a partir das 10:00 horas.
SEGUNDO LEILÃO: 21/08/2026 com fechamento a partir das 10:00 horas.
LOCAL/FORMA: Os Leilões serão realizados **apenas na modalidade eletrônica**, mediante acesso e cadastramento prévio efetuado através do site www.leiloes.com.br.
LEILÃO DE ALFENACAO FIDUCIARIA - WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, Leiloeiro Público Oficial, inscrição JUCEPAR 660, autorizado pelo Credor Fiduciário, COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOP METROPOLITANO, levará a LEILÃO PÚBLICO, nos termos da Lei 9.514/97, artigo 27 e parágrafo, nos dias, horários e modalidade acima mencionados, o imóvel abaixo descrito, com a propriedade, consolidada em nome do Credor Fiduciário em data de 28/05/2026 (Matrícula n. 827, Av.10), figurando como Emitente/Devedor Fiduciante: A. C. Zafalon Bonifácio; Garantidor Fiduciante/Interventente Anuente: Lício Silva Ramos Silveira e Saulo da Silva Silveira; Avaliata: Adriete Cristiani Zafalon Bonifácio, Fabricio dos Santos Bonifácio, Nadir dos Santos Bonifácio, Anderson Bonifácio, Jefferson dos Santos Bonifácio, Michelli Lunardelli Polli Bonifácio, J. S. Bonifácio-Mercaria.
IMÓVEL: Chácara nº 05, com a área de 3.623,00 m2, situada no loteamento denominado Jardim Vitória, perímetro urbano desta cidade, com as delimitações seguintes: Frente para o prolongamento da Rua Ferrelador Honório Franco; de um lado com os lotes nºs 06, 05, 04, e parte do 03, pelos fundos, com a chácara nº 04, do mesmo loteamento, e pelo outro lado, com parte das chácaras 01 e 02, ambas do mesmo loteamento. (Conforme R.7; Serviço de Passagem: a área de 281,58 m² do imóvel). Matrícula n. 827 do Cartório de Registro de Imóveis de Campo de Lages – PR.
Lance mínimo igual ou superior em PRIMEIRO LEILÃO - R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais). Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 20.834,02 (quinhentos e dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e dois centavos). Não havendo lance, haverá a segunda rodada, com fechamento a partir das 18:15 horas, onde o bem poderá ser disputado por interessados, a partir do valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), conforme art. 21, § 2º da Lei 9.514/97. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra.
CONDIÇÕES DO LEILÃO: O comprador pagará no ato da arrematação o valor do arremate acrescido de 5% (cinco por cento) referente à comissão do Leiloeiro.
OBSERVAÇÃO: Fica o devedor advertido/cientificado de que até a data da realização do segundo leilão, lhe é assegurado o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, somado aos encargos e despesas do leilão, aos valores correspondentes ao imposto sobre transmissão inter vivos e ao Iudicário, se for o caso, pagos para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do credor fiduciário, e às despesas inerentes ao procedimento de cobrança e leilão, incumbindo, também, ao devedor fiduciante o pagamento dos encargos tributários e despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, de que trata este parágrafo, inclusive custas e emolumentos.
AD-CAUTELA: Para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância, especialmente a Emitente/Devedor Fiduciante: A. C. Zafalon Bonifácio; Garantidor Fiduciante/Interventente Anuente: Lício Silva Ramos Silveira e Saulo da Silva Silveira; Avaliata: Adriete Cristiani Zafalon Bonifácio, Fabricio dos Santos Bonifácio, Nadir dos Santos Bonifácio, Anderson Bonifácio, Jefferson dos Santos Bonifácio, Michelli Lunardelli Polli Bonifácio, J. S. Bonifácio-Mercaria, através de seu representante legal e seus (seus) cônjuges(s), se casado(s) for(em), ficam, desde já, por este Edital, devidamente notificados das designações acima para a realização dos leilões.
Outras informações com o Leiloeiro Público Oficial, WERNO KLÖCKNER JÚNIOR – Av. Carlos Gomes, 226, Nézeze, Zona 5, Telefone: (44) 3026 8008 - 99973 8008 - www.kloekner.com.br - Maringá – PR.

Publicações 28, 29 e 30/07/2026.

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 057/2026
REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2026.
EDITAL DE PREGÃO Nº 015/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ.
CNPJ Nº 77.843.394/0001-03

CONTRATADO: NOROESTE TREINAMENTOS LTDA
Inscrito no CNPJ sob nº: 19.756.617/0001-69

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA NO TRABALHO (PARA GERAR LAUDOS PGR, LTCAT, LIP, PCMSO) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

VALOR: R\$ 27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais)

ASSINATURA: 20 de julho de 2026.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - CONDESCOM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026
OBJETO: Locação temporária de banheiros em container para utilização em eventos.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.613.300,00 (um milhão seiscentos e treze mil e trezentos reais).
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 14/08/2026 às 08h15min (Horário de Brasília/DF).
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://bilcompras.com/home/login>
MODO DE DISPUTA: Aberto
CONTATO: licitacao@condescom.com.br
Campo Mourão, PR, 29 de julho de 2026.
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Presidente

MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABRÉU
#NÃO AVISO - Pregão Eletrônico Nº 46/2026
#NÃO OBJETO: Registro de preços pelo período de 1 ano podendo ser renovado por igual período para futura e eventual contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, incluindo computadores, impressoras, servidores e outros dispositivos eletrônicos pertencentes ao patrimônio público, em atendimento as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.candidoabreu.pr.gov.br ou, opção: Processo Licitatório, bem como no site: <https://www.bilcompras.com.br> ou no endereço Avenida Paraná, nº 03, Centro, Cândido de Abreu - PR, CEP: 84.470-000, Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu - PR, Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos, em horário de expediente, telefone para contato 0800.3554.123 - Ramal: 1014. Fim de Recebimento de Propostas em: 14/08/2026 até às 09h00min. Início da Sessão de Preços em: 14/08/2026, às 09h00min (Horário de Brasília) em sessão pública no endereço eletrônico: <https://www.bilcompras.com.br>, nos termos do Edital e seus anexos. Critério: Menor Preço por item. Portante, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico. Preço Máximo: Valor Global: R\$310.505,00 (trezentos e dez mil quinhentos e cinco reais).
#EDAT 29/07/2026
#NÃO Ceto Jaremczuk Junior
#NÃO Agente de Contratação

CURSO

SEMEADEIRA E PLANTADEIRA

28 de AGOSTO

Local: Sindicato Rural de Campo Mourão
8h às 17h
Maiores de 18 anos

Mais informações:
(44) 99929-2274 ou (44) 3523-1953

SISTEMA FAEP

NAC
FUTURO DE BASE

Seu futuro começa aqui!

Venha fazer parte do NAC.

Para crianças de 08 à 15 anos

Mais informações:
(44) 99122-3350

GARAGEM VIRTUAL

CLEAN CAR

CAMPO MOURÃO

ESTÉTICA AUTOMOTIVA

(44) 99714-9771 (44) 99831-8827 (44) 99714-9771

garagem_virtual.cm

AV. JOÃO BENTO, 719

Esquina com a Rua Roberto Brzezinski

Câmara Municipal de
Quinta do Sol
Estado do Paraná – CNPJ: 01.533.220/0001-43

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART. 71, IV, DA LEI 14.133/2021)
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da inexigibilidade de licitação nº 005/2026 em favor da empresa CEAP – CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, com sede à Avenida Ovidio Rodrigues Cabral, nº 1570, Centro, na Cidade de Florianópolis/SC, CEP 88.015-710, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 13.891.811/0001-18, pelo valor de R\$ 9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta reais), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A homologação da presente inexigibilidade de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Agente de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no Termo de Referência.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes (ou da Nota de Empenho), bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Inexigibilidade de Licitação, no Órgão Oficial, de acordo com o art. 54, § 1º, combinado com o art. 176, III, da Lei 14.133/2021.

Quinta do Sol/PR, 28 de Julho de 2.026.

Sabrina Yamaji Arruda
Presidente

Câmara Municipal de
Quinta do Sol
Estado do Paraná – CNPJ: 01.533.220/0001-43

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021)
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026
UNIDADE GESTORA: Secretária de Administração – Câmara Municipal

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO DESTINADO A AGENTES PÚBLICOS, COM O TEMA “AS NOVAS REGRAS DAS EMENDAS IMPOSITIVAS”, Com carga horária de 20h, nos dias 11 a 14/08/2026, NA CIDADE DE CURITIBA/PR.

Em atendimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam pela presente AUTORIZAÇÃO, ratificados e confirmados os atos inerentes à contratação da empresa CEAP – CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, com sede à Avenida Ovidio Rodrigues Cabral, nº 1570, Centro, na Cidade de Florianópolis/SC, CEP 88.015-710, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 13.891.811/0001-18, por Inexigibilidade de Licitação, no valor total de R\$ 9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta reais).

Quinta do Sol/PR, 28 de Julho de 2.026.

Sabrina Yamaji Arruda
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU
Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone (44) 3531 – 8100
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87.250-900 Peabiru – Paraná

EXTRATO TERMO

INSTRUMENTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026.
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026.
PROC. ADM. Nº 054/2026 – PMP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S10 E GASOLINA COMUM) DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Empresa: MM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS DE PEABIRU LTDA
CNPJ: 57.885.467/0001-83

Itens/Lotes	Descrição do Item	Qtd. Estimada	Unid. Medida	Preço de Lote conforme ANP¹	Previsão de Custos	Porcentual de desconto
01	ÓLEO DIESEL S10	290.000,00	Litro	R\$ 7,67	R\$ 1.979.600,00	6,50%
02	GASOLINA COMUM	120.000,00	Litro	R\$ 6,37	R\$ 764.400,00	6,50%

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.744.000,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e quatro mil reais).

VALIDADE: 12 meses.

Peabiru-Paraná, 29 de julho de 2026.

¹ O valor por litro pode variar de acordo com a Média de Preços praticada pela ANP semanalmente.

Quinta do Sol
Gestão 2025/2028

PORTARIA Nº 155/2026

Concede *Promoção Vertical*, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Conceder a partir de 01/07/2026, o adicional de escolaridade previsto nos artigos 46, inciso II e artigo 53 da Lei Complementar nº 29/2024, aos servidores abaixo:

Nome	Porcentual
Rosa Maria de Souza – matrícula nº 55411	10%

Edifício da Prefeitura Municipal de Quinta do Sol, 29 de julho de 2026.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

Quinta do Sol
Gestão 2025/2028

PORTARIA Nº 158/2026

Concede férias a Servidor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Conceder férias, a partir de 03/08/2026 a 17/08/2026 a servidora THAYNÁ LIMA FRANCISCO, matrícula nº 132361.

Publique-se;
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quinta do Sol, 29 de julho de 2026.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

Quinta do Sol
Gestão 2025/2028

PORTARIA Nº 159/2026

Concede licença a servidor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, ao servidor abaixo relacionado, de acordo com o art. 103, da Lei Municipal 970/2017, a presente licença terá prazo conforme quadro abaixo:

Nome	Período Aquisitivo	Período a ser Gozado
Vanuzia Aparecida Mazzinghy Pereira – Matrícula nº 42001	06/02/2019 a 2024	03/08/2026 a 12/08/2026

Edifício da Prefeitura Municipal de Quinta do Sol, 29 de julho de 2026.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

Quinta do Sol
Gestão 2025/2028

PORTARIA Nº 160/2026

Concede licença a servidor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, ao servidor abaixo relacionado, de acordo com o art. 103, da Lei Municipal 970/2017, a presente licença terá prazo conforme quadro abaixo:

Nome	Período Aquisitivo	Período a ser Gozado
Lucimara Damasceno Caciha Teodoro – Matrícula nº 38401	03/06/2012 a 2017	03/08/2026 a 01/11/2026

Edifício da Prefeitura Municipal de Quinta do Sol, 29 de julho de 2026.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

Quinta do Sol
Gestão 2025/2028

PORTARIA Nº 161/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

Leonardo Lazzaretti Romero, Prefeito Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e

Considerando que o administrador público não está vinculado ao número de cargos vagos na hora de publicar o edital do concurso;

Considerando que a nomeação de candidatos aprovados para cadastro reserva está sujeita à discricionariedade da Administração, de forma que ela decidirá utilizando os critérios da conveniência e da oportunidade;

Considerando que o judiciário entendeu que o gestor público é livre para administrar seus recursos humanos da melhor forma possível;

Considerando que quando um edital é publicado somente com Cadastro de Reserva, minimamente, o primeiro colocado possui o direito à nomeação durante o prazo de validade do certame;

Considerando que o judiciário vem entendendo que a mera expectativa se convola em direito líquido e certo a partir do momento em que, dentro do prazo de validade do concurso, há contratação de pessoal, de forma precária, para o preenchimento de vagas existentes;

Considerando o fato do concurso ter como objetivo a formação do cadastro reserva não implica que não há vacância no órgão, vez que a instituição não quis se comprometer com um número muito grande de contratações;

Considerando a longevidade da conclusão do certame, que redundou em alteração dos estudos preliminares, ante o aumento da necessidade de mão de obra;

Considerando que decisão administrativa no sentido de não aproveitar o cadastro reserva, havendo vagas remanescentes, viola inequivocamente os princípios da “Legalidade, Eficiência, Moralidade e a Dignidade da Pessoa Humana”;

Considerando que o não aproveitamento deste material humano coloca em xeque a estrutura jurídico-constitucional estatuida pelo princípio da eficiência administrativa, eis que, desta forma, a Administração simplesmente descarta profissionais de comprovada boa técnica e aptos a atender às expectativas almejadas pela máquina pública;

Quinta do Sol
Gestão 2025/2028

CONSIDERANDO que ao se inscreverem de boa fé no concurso público, todos os candidatos arcam com os custos do processo de seleção, e se dedicam à preparação, com a expectativa de que, uma vez aprovados, preenchidos os requisitos legais e, havendo necessidade do serviço, a contratação corresponde a um direito inafastável;

Considerando que uma vez frustrada a convocação do candidato, quando esta era possível, resta evidente a quebra da boa-fé objetiva que norteia todo e qualquer certame, bem como faz com que o candidato, que há tempos aspirava a oportunidade de ingressar no serviço público, experimente situação de absoluto desconforto emocional que não se coaduna com o princípio da dignidade da pessoa humana;

DO EXPOSTO, RESOLVE:

Nomear, os candidatos, Aprovado em cadastro reserva no concurso publico aberto pelo edital 001/2023 e homologado pelo edital 017.01/2023, a partir de 03/08/2026 conforme a seguir:

CARGO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.	INSCRIÇÃO
Agente de Serviços Adm. e Planejamentos	Fabio Alcides de Souza	Sexto	0000570

Edifício da Prefeitura Municipal de Quinta do Sol, 29 de julho de 2026.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA-BE
Av. Amazonas, nº 212 - Centro - CEP 87.390-000
Telefone: (44) 3110-2257
BOA ESPERANÇA – PR

EDITAL Nº 001/2026

Dispõe sobre o processo de inscrição e seleção de adolescentes para composição do Comitê de Participação de Adolescentes – CPA do Município de Boa Esperança – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Esperança – PR – CMDCA-BE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução nº 004/2026, torna público o presente Edital para seleção de adolescentes interessados em compor o Comitê de Participação de Adolescentes – CPA.

1. DO OBJETIVO

Selecionar adolescentes para integrarem o Comitê de Participação de Adolescentes – CPA, com a finalidade de promover a participação social e o protagonismo juvenil nas discussões e ações relacionadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no município de Boa Esperança – PR.

2. DAS VAGAS

Serão disponibilizadas até 10 (dez) vagas para composição do CPA, observando-se a representatividade dos diversos segmentos e territórios do município.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão se inscrever adolescentes que atendam aos seguintes requisitos:

I – possuir idade entre 12 (doze) e 16 (dezesesseis) anos completos na data da inscrição;

II – residir no município de Boa Esperança – PR;

III – possuir interesse em participar das atividades do CPA;

IV – apresentar autorização do responsável legal para participação no Comitê.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de 03/08/2026 a 10/08/2026, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Amazonas, nº 212, Centro, Boa Esperança – PR.

Horário para inscrição: das 8:00 às 11:00 horas - das 14:00 às 17:00 horas.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Quinta do Sol
Gestão 2025/2028

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL – ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

O Município de Quinta do Sol, Estado do Paraná, torna público que tem interesse em dispensa de licitação (art.75, II, da Lei 14.133/2021), para o seguinte item:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

DIMENSIONAMENTO DA CONTRATAÇÃO.
A demanda não poderá ter os preços superiores aos apresentados no quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. Acetável	Valor Total Acetável
01	Detergente 500ml	UND	96	R\$ 2,99	R\$ 287,04
02	Amaciante 2lts	UND	24	R\$ 6,99	R\$ 139,80
03	Desinfetante 2 lts	UND	2	R\$ 8,99	R\$ 179,80
04	Água sanitária 1L	UND	1	R\$ 3,99	R\$ 39,95
05	Sabão em pó 1,6 kg	UND	2	R\$ 18,99	R\$ 379,80
06	Espanja de aço	UND	2	R\$ 2,19	R\$ 21,90
07	Caixa de copos	CX	1	R\$ 148,00	R\$ 740,00
08	Lenço umedecidos	UND	1	R\$ 9,99	R\$ 199,80
09	Café 500 gr	UND	10	R\$ 26,90	R\$ 2.152,00
10	Mostarda 1 kg	UND	12	R\$ 20,00	R\$ 120,00
11	Ketchup 1 kg	UND	4	R\$ 12,99	R\$ 77,94
12	Carne moída	KG	1	R\$ 32,90	R\$ 6.580,00
13	Pernil suíno	KG	1	R\$ 10,99	R\$ 1.648,50
14	Coxinha da asa	KG	1	R\$ 12,99	R\$ 1.299,00
				TOTAL	R\$ 13.885,43

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 167/2026

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais nos termos da L.EI 258/2008;

RESOLVE

Art. 1º – Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Valdete Percira de Araujo**, no período de 28/07/2026 a 26/08/2026 totalizando 30 dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até a data de 28/07/2026, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, em 29 de julho de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOEL CELSO BUSCARIOL/72328-010920
Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL Nº 001/2026

Dispõe sobre o processo de inscrição e seleção de adolescentes para composição do Comitê de Participação de Adolescentes – CPA do Município de Boa Esperança – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Esperança – PR – CMDCA-BE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução nº 004/2026, torna público o presente Edital para seleção de adolescentes interessados em compor o Comitê de Participação de Adolescentes – CPA.

1. DO OBJETIVO

Selecionar adolescentes para integrarem o Comitê de Participação de Adolescentes – CPA, com a finalidade de promover a participação social e o protagonismo juvenil nas discussões e ações relacionadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no município de Boa Esperança – PR.

2. DAS VAGAS

Serão disponibilizadas até 10 (dez) vagas para composição do CPA, observando-se a representatividade dos diversos segmentos e territórios do município.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão se inscrever adolescentes que atendam aos seguintes requisitos:

I – possuir idade entre 12 (doze) e 16 (dezesesseis) anos completos na data da inscrição;

II – residir no município de Boa Esperança – PR;

III – possuir interesse em participar das atividades do CPA;

IV – apresentar autorização do responsável legal para participação no Comitê.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de 03/08/2026 a 10/08/2026, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Amazonas, nº 212, Centro, Boa Esperança – PR.

Horário para inscrição: das 8:00 às 11:00 horas - das 14:00 às 17:00 horas.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Quinta do Sol
Gestão 2025/2028

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL – ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88

Manifesta, ainda, interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Prazo final para entrega da proposta: 31/07/2026 às 17hrs.

Observa-se, que as regras do site eletrônico oficial está suspensa por 6 (seis) anos por força do art. 176, III, que obviamente, também, suspende a eficácia do art. 75, § 3º, (no que tange ao site eletrônico oficial) pelo fato do Município não atingir 20.000 habitantes e, salvo melhor juízo, por opção da autoridade superior, poderá ao final do certame ser convalidado, de acordo com o art. 55, da Lei nº 9.784/1999.

Portanto, o problema quanto a ausência de implementação do Portal Nacional de Contratações Públicas não existe em relação os municípios com até 20 mil habitantes, visto que o dispositivo previsto pelo art. 176 da Lei nº 14.133/2021, esses entes federados possuem prazo de seis anos, contados a partir de 01 de abril de 2021, para adotar o PNCP.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, 29 de Julho de 2026.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
ESTADO DO PR
Exercício: 2026

Decreto nº 417/2026 de 24/07/2026

Emenda: Altera Cédula Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica nº 186/2025 de 10/12/2025.

Decreto:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$19.443,00 (dezenove mil e quatrocentos e quarenta e três reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações:

Suplementar	Descrição	Valor
19.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	891,00
19.003	DIVISAO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR	1.600,00
19.004	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	70,00
19.005	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.823,00
19.006	DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR	1.600,00
19.007	MANUTENCAO DO TRANSP. ESCOLAR - FUNDAMENTAL E INFANTIL	1.260,00
19.008	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	693,00
19.009	DIVISAO DE ENSINO INFANTIL - CMEI I PRETAS	680,00
19.010	ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLARES BUCAROL	650,00
20	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	8.842,00
20.002	DIVISAO DE ADMINISTRACAO DA SAUDE	19.443,00
20.003	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	19.443,00
20.004	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	19.443,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, utilizar-se-á os desdobramentos abaixo:

Suplementar	Descrição	Valor
19.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	891,00
19.002	GABINETE DO SECRETARIO	6.776,00
19.003	MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	7.000,00
19.004	VINCULAMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.823,00
19.005	DIVISAO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR	1.600,00
19.006	MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO	1.260,00
19.007	MATERIAL DE CONSUMO	693,00
20	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	8.842,00
20.002	DIVISAO DE ADMINISTRACAO DA SAUDE	19.443,00
20.003	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	19.443,00
20.004	VINCULAMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.842,00

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
ESTADO DO PR
Exercício: 2026

Decreto nº 417/2026 de 24/07/2026

Emenda: Altera Cédula Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica nº 186/2025 de 10/12/2025.

Decreto:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$19.443,00 (dezenove mil e quatrocentos e quarenta e três reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações:

Suplementar	Descrição	Valor
19.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	891,00
19.003	DIVISAO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR	1.600,00
19.004	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	70,00
19.005	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.823,00
19.006	DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR	1.600,00
19.007	MANUTENCAO DO TRANSP. ESCOLAR - FUNDAMENTAL E INFANTIL	1.260,00
19.008	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	693,00
19.009	DIVISAO DE ENSINO INFANTIL - CMEI I PRETAS	680,00
19.010	ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLARES BUCAROL	650,00
20	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	8.842,00
20.002	DIVISAO DE ADMINISTRACAO DA SAUDE	19.443,00
20.003	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	19.443,00
20.004	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	19.443,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, utilizar-se-á os desdobramentos abaixo:

Suplementar	Descrição	Valor
19.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	891,00
19.002	GABINETE DO SECRETARIO	6.776,00
19.003	MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	7.000,00
19.004	VINCULAMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.823,00
19.005	DIVISAO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR	1.600,00
19.006	MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO	1.260,00
19.007	MATERIAL DE CONSUMO	693,00
20	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	8.842,00
20.002	DIVISAO DE ADMINISTRACAO DA SAUDE	19.443,00
20.003	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	19.443,00
20.004	VINCULAMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.842,00

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL Nº 001/2026

Dispõe sobre o processo de inscrição e seleção de adolescentes para composição do Comitê de Participação de Adolescentes – CPA do Município de Boa Esperança – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Esperança – PR – CMDCA-BE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução nº 004/2026, torna público o presente Edital para seleção de adolescentes interessados em compor o Comitê de Participação de Adolescentes – CPA.

1. DO OBJETIVO

Selecionar adolescentes para integrarem o Comitê de Participação de Adolescentes – CPA, com a finalidade de promover a participação social e o protagonismo juvenil nas discussões e ações relacionadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no município de Boa Esperança – PR.

2. DAS VAGAS

Serão disponibilizadas até 10 (dez) vagas para composição do CPA, observando-se a representatividade dos diversos segmentos e territórios do município.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão se inscrever adolescentes que atendam aos seguintes requisitos:

I – possuir idade entre 12 (doze) e 16 (dezesesseis) anos completos na data da inscrição;

II – residir no município de Boa Esperança – PR;

III – possuir interesse em participar das atividades do CPA;

IV – apresentar autorização do responsável legal para participação no Comitê.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de 03/08/2026 a 10/08/2026, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Amazonas, nº 212, Centro, Boa Esperança – PR.

Horário para inscrição: das 8:00 às 11:00 horas - das 14:00 às 17:00 horas.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Quinta do Sol
Gestão 2025/2028

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL – ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88

Manifesta, ainda, interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Prazo final para entrega da proposta: 31/07/2026 às 17hrs.

Observa-se, que as regras do site eletrônico oficial está suspensa por 6 (seis) anos por força do art. 176, III, que obviamente, também, suspende a eficácia do art. 75, § 3º, (no que tange ao site eletrônico oficial) pelo fato do Município não atingir 20.000 habitantes e, salvo melhor juízo, por opção da autoridade superior, poderá ao final do certame ser convalidado, de acordo com o art. 55, da Lei nº 9.784/1999.

Portanto, o problema quanto a ausência de implementação do Portal Nacional de Contratações Públicas não existe em relação os municípios com até 20 mil habitantes, visto que o dispositivo previsto pelo art. 176 da Lei nº 14.133/2021, esses entes federados possuem prazo de seis anos, contados a partir de 01 de abril de 2021, para adotar o PNCP.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, 29 de Julho de 2026.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
ESTADO DO PR
Exercício: 2026

Decreto nº 417/2026 de 24/07/2026

Emenda: Altera Cédula Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica nº 186/2025 de 10/12/2025.

Decreto:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$19.443,00 (dezenove mil e quatrocentos e quarenta e três reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações:

Suplementar	Descrição	Valor
19.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	891,00
19.003	DIVISAO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR	1.600,00
19.004	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	70,00
19.005	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.823,00
19.006	DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR	1.600,00
19.007	MANUTENCAO DO TRANSP. ESCOLAR - FUNDAMENTAL	